



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 740, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 700.000,00  
(SETECENTOS MIL REAIS) NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1.** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA  
**Função:** 20 – Agricultura  
**Subfunção:** 608 – Promoção da produção agropecuária.  
**Programa:** 0006 – Fortalecimento da Agricultura, Pecuária e Pesca.  
**Ação/Projeto:** 1065 – Construção de Abatedouro Municipal  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00  
**Fonte de Recursos:** 1510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

**Art. 2.** Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de arrecadação pelos recursos repassado ao Município através do Convênio nº 783811/2013 e Contrato nº 1.004.651-01/2013 PRODESA.

**Art. 3.** Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 31 de março de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**